



**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

Venho através deste, solicitar a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 250,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 120,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, visto que este Município não possui instalações próprias precisando, portanto, de um local adequado para desenvolver suas atividades Turísticas, bem como receber visitantes, realizar agendas Turísticas.

Após pesquisa de preços e análise dos Imóveis disponíveis, sugerimos o imóvel do Sr. Jorge Zierhut, localizado na Rua Sete de Setembro, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/PR.

O valor cotado por este Departamento foi de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) mensais.

Termos em que.

P.E. Deferimento.

Santa Maria do Oeste, 09 de Maio de 2014.

JOSÉ IRONI SOARES MOREIRA
Secretário Municipal de Indústria e Comércio e Turismo



REALIZAR IMÓVEIS

CNPJ 04.482.692/0001-02 CRECI-PR 2112 - Compra e Venda de Imóveis e Avaliações
 Largo dos Pioneiros n.º150 – Centro – Pitanga – Paraná – CEP 85200-000
 Telefone: (42) 3646-1360 – www.realizaimobiliaria.com

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE LOCAÇÃO

Conforme solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, foi efetuada vistoria in loco do imóvel, uma Sala Comercial medindo 120m² (Cento e vinte metros), localizada na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná.

VALOR DO ALUGUEL = R\$ 1.400,00 (MENSAIS)
--

(Mil e quatrocentos reais)

Proprietário: JORGE ZIERHUT

ESTE LAUDO TEM FINALIDADE PARA LOCAÇÃO MENSAL, LEVANDO EM CONTA A EXCELENTE LOCALIZAÇÃO (CENTRO), COM INFRAESTRUTURA (ASFALTO) E A SALA NOVA.

PARA QUE ESTE LAUDO SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS E DESEJADOS, FIRMAMOS O PRESENTE E COLOCAMO-NOS A INTEIRA DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIO AO PRESENTE CASO.

PITANGA, 06 DE MAIO DE 2014

Imobiliária Realiza
 CRECI/PR 2112

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.152.648-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/07/1984

NOME JORGE ZIERHUT

FILIAÇÃO ANTONIO ZIERHUT ELOISA DE LIMA ZIERHUT

NATURALIDADE PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/11/1964

DDO ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, SANTA MARIA

C.NASC 4228, LIVRO=AD4, FOLHA=31

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CIC

4.152.648-3

JORGE ZIERHUT

SECRETARIO DA RENTIA FEDERAL

matrícula
31.302

folha
1

PITANGA, 05 DE Setembro DE 2013

IMÓVEL:- Procede-se a matrícula de uma área de terrenos medindo 250,00 m², constituído pelo lote nº05-A, subdivisão do lote nº05 da quadra 06, zona 01, município de Santa Maria do Oeste-PR, Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:-**NORTE**-Por uma linha seca com rumo de 82º40'56"N0 medindo 25,00 metros, confronta-se com o lote nº05; **OESTE**-Por uma linha seca com rumo de 7º19'04"SO medindo 10,00 metros confronta-se com o lote nº05-B; **SUL**-Por uma linha seca com rumo de 82º40'56"SE medindo 25,00 metros confronta-se com a Rua Francisco Teixeira e a **LESTE**-Por uma linha seca com rumo de 7º19'04"NE medindo 10,00 metros, confronta-se com a Rua Sete de Setembro.

PROPRIETÁRIOS: JORGE ZIERHUT, CI RG nº4.152.648-3-SSP/PR e CPF nº568.748.719-00, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão parcial de Bens, com a Sra. TERESINHA APARECIDA IASSIUNIK ZIERHUT, CI RG nº6.776.892-2-SSP/PR e do CPF nº999.611.139-34, residentes e domiciliados a Rua 7 de Setembro s/nº em Santa Maria do Oeste-PR.

REGISTRO ANTERIOR:-R.06-M.450 fls.01 vº do livro nº02 Rg, deste Ofício.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIDÃO
05 SET. 2013
Pitanga,
 Edson Augusto Vieira Cleve - Oficial
 Bel. Regina Maria de Godoy Gomes Cleve
 Juarez Gomes Cleve - Estreleiro
 Laerte dos Santos

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA
FUNARPER
Edson Augusto Vieira Cleve
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Regina Maria de Godoy Gomes Cleve
Juarez Gomes Cleve
Laerte dos Santos
ESCREVENTE
Rua Deputado Francisco Costa
Fone (42) 3646 - 1322 - Pitanga - Pr



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

8Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Assistência Social referente a, **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 250,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 120,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado mensal do contrato é de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) mensais.

Santa Maria do Oeste, 09 de Maio de 2014.

Atenciosamente,



CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2014

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/05/2014

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
003 DEPARTAMENTO DE TURISMO	10.000,00	10.000,00	10.000,00
23.695.2001.2069 Atividades do Fundo Municipal de Turismo	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
02850 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00	10.000,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 09/05/2014
 Órgão entre: 15 e 15
 Unidade entre: 003 e 9999
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00

Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PP 052904/O-1
 CPF 036.984.189-93



PARECER JURÍDICO

Trata-se de Parecer da análise de processo administrativo, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, que visa a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO DE 250,00 M2 E IMÓVEL COM ÁREA DE 120,00 M2, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, de acordo com especificação constante nos documentos de fls. 02 e seguintes, solicitado pelo Sr. José Ironi Soares Moreira, Secretário de Municipal de Indústria e Comércio e Turismo, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe do Executivo Municipal, conf. Fls. 06.

Consta da justificativa a sugestão do imóvel da Sr. Jorge Zierhut, localizado na Rua Sete de Setembro, Centro, nesta cidade de Santa Maria do Oeste-Pr., após pesquisa de preços e análise de imóveis disponíveis.

Está devidamente comprovado, o valor de mercado, mediante avaliação, fls. 03.

Ainda de acordo com a informação contida nas referidas fls., o preço máximo para a contratação importa em R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) por mês, totalizando R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

Concluído para o despacho do Chefe do Executivo Municipal, este foi deferido preliminarmente às fls. 06, sendo encaminhado para a Divisão de Contabilidade, a qual informa a existência de previsão de recursos de



ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes das despesas, conforme documento acostado aos autos.

O art. 24, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso X, assim dispõe: ***“Art. 24. É dispensável a licitação: Inciso X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”***

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, observadas as disposições constantes no art. 26, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), que dispõe; ***“Art. 26.- As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para***



ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

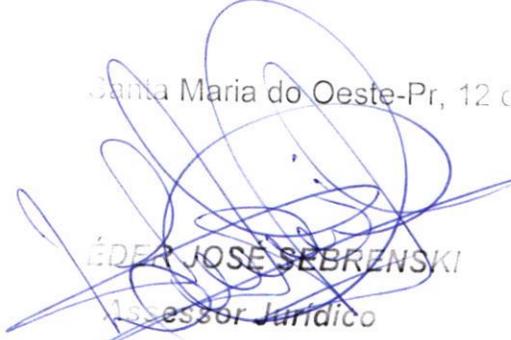
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I- Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II- Razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III- Justificativa do preço;*
- IV- Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”.*

Cendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 12 de Maio de 2014


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2014

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 250,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 120,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”. Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 12 de Maio de 2014.


CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 035/2014

REFERENTE: DISPENSA N.º 010/2014.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 250,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 120,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: JORGE ZIERHUT

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2014.

VIGÊNCIA: 11/05/2015

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 12 de Maio de 2014.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Jornal: 14.05.2014 Ed. n.º 953
Data

QUARTA-FEIRA DE MAIO DE 2014 - EDIÇÃO Nº 953 **editais** **Correio do Cidadão** | D3


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 06.884.844/0001-20
 UNIAO E TRABALHO
 QSTÃO 2013/2014
 RUA JOÃO DE FRANCA PEREIRA, N.º 14 - CEP: 81.210-900 - FONE/FAX: (41) 3444-1177/1184

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 0352014
REFERENTE: DISPENSA N.º 0102014.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 250,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 120,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: JORGE ZIERHUT

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do Contrato de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

DATA DO CONTRATO: 12 de Maio de 2014
VIABILIDADE: 11/05/2015

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 12 de Maio de 2014.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 06.884.844/0001-20
 UNIAO E TRABALHO
 QSTÃO 2013/2014
 RUA JOÃO DE FRANCA PEREIRA, N.º 14 - CEP: 81.210-900 - FONE/FAX: (41) 3444-1177/1184

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 028/2014, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 014/2014, que tem por objeto a "Contratação de empresa para realização de Pavimentação Asfáltica na Rua Onze de Julho e parte da Rua Arthur D. Guimarães, com área total de 4.404,00 m² e demais serviços constantes das Planilhas, Projetos e Memoriais, em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 1007707/2013", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Global, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICANDO o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA, situada na Rod. PR - 170, s/n, KM 08, Jordão, Município de Guarapuava - Paraná, inscrita no C.N.P.J. n.º 03.030.002/0001-11.

- Valor Global: R\$ 248.999,98 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Otto Centavos).

De-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste - Pr, 13 de Maio de 2014.

CLAUDIO LEAL
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
 Estado do Paraná
 Exercício: 2014

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n.º 1 Termo do contrato n.º 52014, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA decorrente de Pregão n.º 52014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA e a AMAURI VICENTE DOS ANJOS JR - EPP inscrita no CNPJ sob n.º 10.846.853/0001-00, aditivam o contrato na importância de R\$ 7.210,86 (sete mil, duzentos e dez reais e oitenta e seis centavos) nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Luziana 12 de maio de 2014.

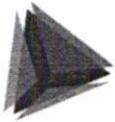

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
 CNPJ: 80.888.688/0001-27
 Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22 Fone/Fax: (44) 3571 1285 - 3571 1286
 www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO
 REGISTRO DE PREÇOS
 ID 720143601**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
 EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 36/2014
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE TAPEÇARIA AUTOMITIVA

CONTRATADA: R. O. LEAL SANTOS ESTOFADOS
 CNPJ: 09.473.153/0001-20
 VALOR: R\$ 29.376,00

ACEITATIVA: 06 de maio de 2014

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2014
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	10
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	35
Descrição Resumida do Objeto*	"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 250,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 120,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
Dotação Orçamentária*	1500323695200120693390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	16.800,00
Data Publicação Termo ratificação	14/05/2014
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3734295920 (Logout)



CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 035/2014

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **JORGE ZIERHUT**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 568.748.719-00, portador da Cédula de Identidade n.º 4.152.648-3, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 250,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 120,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**”.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 12 de Maio de 2014 a 11 de Maio de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

O pagamento será efetuado todo o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 12 de Maio de 2014.

CONTRATANTE:

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

JORGE ZIERHUT
Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.1893.689-03

Jose Maria Diogo de Deus

RG: 3.168.883-3

CPF: 441.875.139-49



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: **JORGE ZIERHUT**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 568.748.719-00, portador da Cédula de Identidade n.º 4.152.648-3.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 250,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 120,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)

Data de assinatura: 12 de Maio de 2014.

Vigência: 11/05/2015.

